



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 044 /2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....

.-

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados

Proj/Ativ.: 2.126 - Incentivo a Atenção Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0621 - Material de Consumo.....R\$ 15.350,00

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 0621 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 4.850,00

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0621 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 4.800,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO vinculado a portaria SES 150/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 15/04/2024, 16:30 hs.
Por [assinatura]
Reni Paulo Bock Teixeira
Agente Legislativo - matrícula nº31

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 15/04/2024
[assinatura]
Assinatura

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade de criar crédito especial para suprir recursos para campanha municipal de enfrentamento a arboviroses (dengue) conforme Portaria SES 150/2024.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal